

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Termo de colaboração entre o Município de Campos Gerais e Vila Vicentina de Campos Gerais.

001/2021

Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ 18.245.175/0001-24, com sede no Paço Municipal, na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Miro Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF 119.349.428-12, e de outro lado o **Vila Vicentina de Campos Gerais**, entidade filantrópica, sito à Travessa Campos Sales, 196, Bairro Vila Nova – Campos Gerais – MG inscrito no CNPJ sob o nº 17.959.677/0001-54, Inscrição Estadual: Isento, neste ato representado pela Presidente, Maura Maria de Paula, brasileira, Desquitada, residente e domiciliada a Rua José Augusto de Mesquita, 207, Bairro: Capitão Gomes, Campos Gerais, MG, portador do CPF: 780.929.576-49 C.I: M 5.568.352/SSP MG, firmam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, observando-se as disposições legais, em especial Lei 4.320/64, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de colaboração tem como objetivo conceder subvenção para Vila Vicentina de Campos Gerais, conforme Lei nº Lei nº 3.649/2021 de 17 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

a) Obrigações do Município de Campos Gerais:

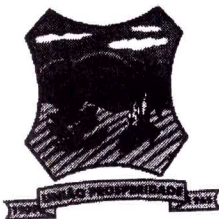
2.1- Caberá ao Município fiscalizar o cumprimento do objeto.

2.2- Subvencionar Vila Vicentina de Campos Gerais, em 9 (nove) parcelas de R\$3.000,00 (Três mil reais), conforme descrito no plano de trabalho, com o objetivo de cobrir as despesas do presente convênio, conforme IN 007/14 de 21/01/2014 do Controle Interno deste município.

b) Obrigações Vila Vicentina de Campos Gerais

2.1 Prestar contas dos recursos recebidos em formulário próprio – Demonstrativo da Prestação de Contas, Anexo da IN 007/14 de 21/01/2014 do Controle Interno deste município, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após o repasse, apresentando comprovantes fiscais originais das despesas, cópia de cheque, extrato bancário e de aplicação, conforme Plano de Trabalho.

2.2 Apresentar comprovantes fiscais e originais das despesas, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no Anexo II do PLANO DE TRABALHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio serão custeadas através da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONVENIADO

O valor deste Termo de colaboração é de R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com parcelas mensais de R\$3.000,00, descritos no cronograma de desembolso, conforme plano de trabalho anexo.

CLAÚSULA QUINTA: DO PRAZO

O período de duração deste Convênio é abril a dezembro de 2021, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, desde que seja comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas das execuções deste convênio.

E por estarem justos e conveniados firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Campos Gerais, 18 de março de 2021.

Miro Lucio pereira
Prefeito Municipal

Vila Vicentina de Campos Gerais
Maura Maria de Paula
Presidente

Testemunhas:

Nome: Victoria Reis Pereira
CPF: 191.246.038-71

Nome: [Handwritten]
CPF: [Handwritten]